



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

| | | |
|---|-----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| Dep. Tião Gomes (Relator) | | |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 174 | AO TEXTO | |
| Redija-se assim o inciso III do art. 19: | | |
| <p>“Art. 19. [.....] III - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, vinculados a unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;”</p> | | |
| <p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> | | |
| <p>A presente emenda tem por objetivo assegurar maior transparência e controle sobre os gastos com publicidade, propaganda e divulgação realizada pelos, igualmente, pelos órgãos da administração indireta</p> | | |
| <p>Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.</p> | | |
| <p>Assinatura do Autor:</p> | | |
| <p style="text-align: center;"> TIÃO GOMES Deputado Estadual</p> | | |